

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 003/2020

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR para Incentivo a Atenção a Criança e o Adolescente, com recursos do FIA/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao a Deliberação Nº 086/2019 do CEDCA/PR para Incentivo a Atenção a Criança e o Adolescente, com recursos do FIA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019. EMPRESA: Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, Inscrição Estadual nº 257959971, estabelecida na Rua Dinamarca, nº 197, sala 02 Térreo, bairro Nações, CEP 88.338-315, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde, localizada nos lotes nº 3-A e 4-A da Quadra 106, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução nº 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Compras, nas quantidades nela determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho ou Autorização de Compras. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues na Unidade de Saúde do Bairro Planalto, Alameda 10, esquina com Rua 6, em Mariópolis-PR, ao fiscal do contrato ou servidor devidamente designado. Para os itens ar condicionados, a Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos sob a supervisão do técnico responsável e de acordo com as regras disciplinares vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital. contratada deverá comunicar imediatamente a contratada, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo: e sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados/instalados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes. Para os itens 27 e 28 - Ar condicionados a contratada deverá entregar os produtos e instalar os mesmos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Despesa 1014, 1132, 1371,1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1380. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Matheus Magri. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados abaixo, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	19	Desfibrilador Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registrar na Semi Automático aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos ANVISA -DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessorios, módulo compacto. 2 - Um	1	UND	7.469,99	7.469,99	CMOS DRAKE

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 7.469,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Mariópolis, 19 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 007/2020
SÚMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor Nilson Luis Pagliosa:
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 27 de Janeiro de 2020 sob o Nº 42.911.
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 03/04/2007 à 03/04/2012, do servidor Nilson Luis Pagliosa ocupante do cargo de Motorista de Caminhão/Ônibus, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2020
SÚMULA: Converter em pecúnia três meses de licença prêmio da Servidora Elizabete Roncato Silvestre.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 22 de Outubro de 2019 sob o Nº 42.494.
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 17/03/2003 à 17/03/2008, da Servidora Elizabete Roncato Silvestre ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Elidio Zerman de Moraes, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços 016/2019, referente a **Contratação de um barracão industrial com 600,00 m² com espaços para área de produção, área de vendas, salas para administração, sala para matéria prima, sala sanitização, vasilhames, estoque, expedição, incitações sanitárias femininas e masculinas inclusive PNE, cozinha e câmara fria e placa de obra. Construção de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, impermeabilizações cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolo cerâmico, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros, pinturas e placa de comunicação visual, conforme projeto especificações**, foi declarada FRACASSADA.

Mangueirinha, 19 de Dezembro de 2019.

ELIDIO ZERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de manta asfáltica aluminizada 3mm, para colocação em coberturas de diversos imóveis desta municipalidade de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Obras Públicas Planejamento e Projetos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 12 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2015
(Vinculado a Inexigibilidade nº 035/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de Dezembro de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Antonio Perondi, portador do CPF nº 495.885.089-91 Matrícula nº 114103-1. Função/Cargo: Motorista

Município/Estado	Data	Horário
Saída Itapejara D'Oeste	26.01.2020	23:00
Chegada Rolândia	27.01.2020	08:00
Saída Rolândia	27.01.2020	14:00
Chegada Itapejara D'Oeste	27.01.2020	22:00

Quantidade de Diárias: 1 ½. Valor Total de R\$ 300,00. Distância da Sede: 520 Km. **Motivo do Deslocamento:** Nelson Junior da Silva internação Hospitalar Psiquiátrica. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 24.01.2020. Ata 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 002/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 310/2019, de 23 de setembro de 2019, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: A. J. VALENTIM & CIA LTDA – ME C.N.P.J. nº. 22.860.957/0001-40; CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº. 07.831.067/0001-17; e NEROCI TELLES – ME. C.N.P.J. nº. 17.252.575/0001-02. Clevelândia, 28 de janeiro de 2020. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

3º trimestre de 2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de sua Presidente, a Sra. Lisete Maria Traesel Engellmann, em atendimento ao LC 141/12 (art. 36, §§ 5º); IN 89/13-TCE/PR, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º trimestre de 2019, a ser realizada a partir das 08:30 horas, do dia 31 de Janeiro de 2020, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Centro.
Coronel Vívda, 15 de Janeiro de 2020.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Lisete Maria Traesel Engellmann
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: ALGERI & ORLANDINI LTDA. Data: 30/01/2020 (quinta-feira) às 15.00hs. Local: Sede do município de Coronel Vívda, na sala de licitações, Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/nº, centro. Coronel Vívda, 28 de Janeiro de 2020. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 002/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 310/2019, de 23 de setembro de 2019, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

Lote	Item	Classificação	Nome da Empresa	Valor Global (R\$)
01	01	1º Lugar	A. J. Valentim & Cia Ltda – Me.	46.540,52
		2º Lugar	Neroci Telles – Me.	48.900,00
		3º Lugar	Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli – Epp.	50.895,03

Clevelândia, 28 de janeiro de 2020. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 013/19, DE 11/03/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/19, DE 22/02/2019, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eficocaz – Construções, Comércio e Serviços Ltda – ME. OBJETO: “Contratação de serviços suplementares”. VALOR ADICIONAL: R\$. 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/01/2020 a 05/03/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/05/2019 a 04/11/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020. Clevelândia, 28 de janeiro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 1/2020 - GP. CONVITE Nº 6/2019. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: S. Kasbchak & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.891.218/0001-44, inscrição estadual nº 9081531541, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 451B, sala 01, centro, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga, estado do Paraná. OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa para reforma da cobertura da Escola Municipal Padre Eduardo Machado, localizada na Rua 6, nº 1073, Centro, com área a ser reformada de 684,61 m² (seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 102.085,85 (cento e dois mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.1.045.000 – Ampliação e Reforma de Escolas – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (102). Despesa 1444. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições realizadas. Após medida, vistoriada e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mariópolis o correspondente faturamento, de acordo com o que segue: Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o Cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal. Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o Cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada e outros; Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Para o pagamento da primeira medição será exigida a apresentação de: a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA, referente a execução; Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço correspondente. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços discriminados na planilha. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias, totalizando assim o período de 210 (duzentos e dez) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 10 (dez) dias para iniciar a obra. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, através de seu engenheiro civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 8666/93. GESTOR DO CONTRATO: Será Gestora do presente contrato a Sra. Simone Fátima Perera. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 15 de Janeiro de 2020. Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 121/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de veículo em favor da seguinte empresa:

➤ IPI Mobilidade Corporativa, no valor total de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais);
Renascença, 24 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO-REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: ALGERI & ORLANDINI LTDA. Data: 30/01/2020 (quinta-feira) às 15:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vivida, 28 de Janeiro de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod321749

OUTROS ATOS

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 30 quadrimestre de 2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, a Sra. Lisete Maria Traesel Engellmann, em atendimento ao LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 30 quadrimestre de 2019, a ser realizada a partir das 08:30 horas, do dia 31 de Janeiro de 2020, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n- Centro.

Coronel Vivida, 15 de Janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Lisete Maria Traesel Engellmann
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod321755

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº. 024/2020 de 28/01/2020 Retificação do Edital nº. 023/2020 de 24/01/2020

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Considerando o período de inscrição aberto através do Edital nº.022 de 21/01/2020 e, Considerando o Edital nº. 023/2020 de 24/01/2020 da relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 14/01/2020 a 22/01/2020 e, Considerando o equívoco na classificação dos candidatos ao curso de Pedagogia e, Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF, RESOLVE RETIFICAR, o anexo I referente ao curso de Pedagogia do Edital nº. 023/2020 de 24/01/2020, publicando no Jornal diário do Sudoeste da diade de Pato Branco na data de 26/01/2020 Edição 7563 e na página eletrônica do Município <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> dia 27/01/2020 Edição 0384.

Onde se lê:

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Franciely Duns de Lima dos S.	47.595/20	100	Pedagogia	Habilitada
2	Daniela Teles da Silva	47.656/20	92,29	Pedagogia	Habilitada
3	Eliane Carvalho de Lima	47.565/20	90,17	Pedagogia	Habilitada
4	Luana Aparecida de Lima	47.597/20	88,51	Pedagogia	Habilitada
5	Jociane de Andrade	47.664/20	87,90	Pedagogia	Habilitada
6	Tamires de Bairro	47.723/20	87,13	Pedagogia	Habilitada
7	Daiane de Lima Campos Calixto	47.786/20	87,07	Pedagogia	Habilitada
8	Josiane Santos de Assunção L.	47.603/20	86,63	Pedagogia	Habilitada
9	Thais Gabriely de Oliveira	47.716/20	86,27	Pedagogia	Habilitada
10	Elaine Moreira Alves	47.716/20	85,33	Pedagogia	Habilitada
11	Kate de Sousa Alves	47.783/20	85,27	Pedagogia	Habilitada
12	Angela Izabel Gheller	47.571/20	84,87	Pedagogia	Habilitada
13	Kethin Thais Rodrigues dos S.	47.733/20	84,86	Pedagogia	Habilitada
14	Patricia Fernanda Silveira	47.760/20	84,36	Pedagogia	Habilitada
15	Daniela Graff Inácio de Lima	47.725/20	83,71	Pedagogia	Habilitada
16	Adrieli Aparecida da Silva	47.765/20	82,66	Pedagogia	Habilitada
17	Marisane Rodrigues da Silva	47.757/20	81,53	Pedagogia	Habilitada
18	Regiane Rufatto Martinelli de S.	47.720/20	81,40	Pedagogia	Habilitada
19	Renata Ferreira Sá	47.756/20	79,20	Pedagogia	Habilitada
20	Alessandra Fiori Moretto	47.784/20	78,56	Pedagogia	Habilitada
21	Maria de Lourdes Hermann M.	47.781/20	74,51	Pedagogia	Habilitada
22	Jéssica Gabrieli Piacentini S.	47.719/20	74,11	Pedagogia	Habilitada
23	Rosenilde Ramos	47.755/20	74,00	Pedagogia	Habilitada
24	Izabeli de Candido Oldoni	47.601/20	73,03	Pedagogia	Habilitada

Leia-se:

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Franciely Duns de Lima dos S.	47.595/20	100	Pedagogia	Habilitada
2	Daniela Teles da Silva	47.656/20	92,29	Pedagogia	Habilitada
3	Eliane Carvalho de Lima	47.565/20	90,17	Pedagogia	Habilitada
4	Monise Mensch Fiori	47.928/20	89,43	Pedagogia	Habilitada
5	Luana Aparecida de Lima	47.597/20	88,51	Pedagogia	Habilitada
6	Jociane de Andrade	47.664/20	87,90	Pedagogia	Habilitada
7	Tamires de Bairro	47.723/20	87,13	Pedagogia	Habilitada
8	Daiane de Lima Campos Calixto	47.786/20	87,07	Pedagogia	Habilitada
9	Josiane Santos de Assunção L.	47.603/20	86,63	Pedagogia	Habilitada
10	Thais Gabriely de Oliveira	47.716/20	86,27	Pedagogia	Habilitada
11	Elaine Moreira Alves	47.716/20	85,33	Pedagogia	Habilitada
12	Kate de Sousa Alves	47.783/20	85,27	Pedagogia	Habilitada
13	Angela Izabel Gheller	47.571/20	84,87	Pedagogia	Habilitada
14	Kethin Thais Rodrigues dos S.	47.733/20	84,86	Pedagogia	Habilitada
15	Patricia Fernanda Silveira	47.760/20	84,36	Pedagogia	Habilitada
16	Daniela Graff Inácio de Lima	47.725/20	83,71	Pedagogia	Habilitada
17	Adrieli Aparecida da Silva	47.765/20	82,66	Pedagogia	Habilitada
18	Marisane Rodrigues da Silva	47.757/20	81,53	Pedagogia	Habilitada
19	Regiane Rufatto Martinelli de S.	47.720/20	81,40	Pedagogia	Habilitada
20	Renata Ferreira Sá	47.756/20	79,20	Pedagogia	Habilitada
21	Alessandra Fiori Moretto	47.784/20	78,56	Pedagogia	Habilitada
22	Maria de Lourdes Hermann M.	47.781/20	74,51	Pedagogia	Habilitada
23	Jéssica Gabrieli Piacentini S.	47.719/20	74,11	Pedagogia	Habilitada
24	Rosenilde Ramos	47.755/20	74,00	Pedagogia	Habilitada
25	Izabeli de Candido Oldoni	47.601/20	73,03	Pedagogia	Habilitada

Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção de Estagiários nº. 023/2020 de 24/01/2020.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Sâmara de M. Spagnoli
Secretário Geral	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod321787